POLÍTICA DE DOAÇÃO E PATROCÍNIO

NTQA	0038	-	01
SIGLA	NÚMERO/PARTE		REVISÃO

Data da Homologação:	11/11/2026

Elaboração:	Aprovação:	Localização:
Controles Internos	Eduardo E. Martins Comitê de Ética	Central de Serviços Grupo ENM

1.0 OBJETIVO

A presente Política tem o objetivo de trazer diretrizes para realização de Doações e Patrocínios, buscando a promoção de iniciativas que estejam alinhadas com os valores e objetivos estratégicos do Grupo ENM. Essas iniciativas devem contribuir para o desenvolvimento social, cultural, educacional e ambiental das comunidades nas quais o Grupo está inserido, fomentando a sustentabilidade e a responsabilidade social.

2.0 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Código de Conduta Ética Grupo ENM

3.0 TERMOS E DEFINIÇÕES

Agente Público: indivíduo que exerce, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, por meio de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra modalidade de vínculo, funções, cargos, empregos ou mandatos em órgãos governamentais e empresas pertencentes à administração pública direta e indireta, incluindo agências reguladoras e os poderes legislativo, executivo ou judiciário, em qualquer país.

Conflito de interesses: ocorre quando uma pessoa ou entidade tem interesses pessoais ou financeiros que podem influenciar suas decisões de maneira contrária aos interesses da organização ou das partes envolvidas.

Corrupção: qualquer ação, direta ou indireta, que envolva sugestão, oferta, promessa, concessão ou solicitação, exigência, aceitação ou recebimento de vantagens indevidas, sejam elas financeiras ou de outra natureza. Isso inclui suborno, tráfico de influência e favorecimentos, com o objetivo de beneficiar alguém de forma imediata ou em troca de expectativas futuras.

Doação: transferência voluntária de recursos financeiros ou bens materiais pelo Grupo ENM para instituições ou organizações, sem a expectativa de retorno financeiro ou contrapartida, com o objetivo de apoiar causas sociais, culturais, educacionais ou ambientais.

Patrocínios: apoio financeiro ou material fornecido pelo Grupo ENM a eventos, projetos, atividades ou organizações, com a expectativa de receber uma contrapartida em termos de visibilidade, promoção da marca ou outras vantagens estratégicas que beneficiem a imagem e os interesses do Grupo.

Suborno: vantagem (financeira ou não) que se recebe, oferece ou paga a alguém para o induzir a praticar atos ilícitos ou antiéticos.

Tráfico de influência: prática em que uma pessoa usa sua posição, contatos ou relações de poder para obter vantagens indevidas para si ou para terceiros, influenciando decisões ou ações de autoridades ou instituições públicas e privadas. Esse tipo de atividade geralmente visa favorecer interesses particulares de forma ilegal ou antiética.

4.0 APLICAÇÃO

Esta política aplica-se a todas as Unidades de Negócio do Grupo ENM.

5.0 ATIVIDADES, RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES

Atividades	Responsabilidades	Autoridades
Aprovar Doação de produtos até R$ 200,00	Marketing	Gerência Marketing
Aprovar Doação de produtos acima R$ 200,00 ou em espécie	CEO	Comitê de Ética
Aprovar compra de rifa e ingressos	Coordenação de Marketing	Gerência de Marketing
Aprovar Patrocínio até R$ 1.000,00	Coordenação de Marketing	Gerência de Marketing
Aprovar Patrocínio acima de R$ 1.000,00	CEO	CEO
Acompanhar ação e mensurar resultados	Marketing	Gerência Marketing
Inserir pedido de bonificação produtos Grupo	Marketing	Gerência Marketing
Sortear entre colaboradores os prêmios de rifas e ingressos para eventos comunitários	Endomarketing	Gerência Gestão Humana

5.1 Disposições Gerais

Em nenhum momento será admitido, a qualquer profissional ou terceiros, invocar o desconhecimento desta norma para justificar violações ou falta de cumprimento dela. A inobservância às normas estabelecidas sujeita o infrator e aqueles que colaborarem com ele, à sansões previstas nas regulamentações da área de Recursos Humanos ou nos contratos pelo qual o usuário se vincula à empresa, sem prejuízo a outras ações administrativas, legais e penais, no caso de eventuais danos e prejuízos causados a empresa ou a terceiros.

6.0 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A realização de Doações e Patrocínios devem ser cuidadosamente analisadas e estar alinhadas às estratégias do Grupo ENM e nunca devem caracterizar solicitação de vantagem indevida. As propostas serão avaliadas com base em critérios objetivos e transparentes, assegurando que os recursos sejam destinados a iniciativas que promovam impactos positivos e estejam em conformidade com os princípios éticos, legais e as seguintes diretrizes:

a. Não serão concedidos Doações e Patrocínios a projetos ou iniciativas que estejam associadas a atividades ilegais, discriminatórias ou que possam prejudicar a imagem e reputação do Grupo ENM;
b. Essas ações não podem caracterizar vantagem indevida para o Grupo e nem pessoal para qualquer colaborador que tratar do assunto;
c. Deve ter orçamento aprovado e disponível;
d. Deve ser realizado o adequado registro contábil e controle operacional para consultas futuras;

e. As ações de Doações e Patrocínios são pontuais e não devem gerar expectativa de compromisso de continuidade, salvo, quando previamente previsto em contrato, aprovado pela Diretoria e com a ciência do Comitê de Ética;

f. A concessão de Doação e Patrocínios não autoriza automaticamente o uso do nome ou marca do Grupo ENM (nem das suas empresas). Qualquer utilização dessa natureza deve ser previamente autorizada pelo setor de Marketing;

g. Não é permitido qualquer tipo de Doação ou Patrocínio para Agentes Públicos no exercício ou não da sua função, partidos políticos e candidatos a cargos públicos, com o objetivo de não caracterizar corrupção, suborno ou qualquer forma de favorecimento;

h. É proibido qualquer tipo de Doação e Patrocínio por terceiros (incluindo colaboradores) em nome do Grupo ENM;

i. Qualquer ação realizada pelo Grupo ENM que envolver a marca de terceiros (seja fornecedor, parceiro ou cliente) deve ter autorização formalizada por meio de documento específico a ser solicitado ao Jurídico;

j. Ações que geram benefícios fiscais para o Grupo ENM devem, obrigatoriamente, ser formalizadas por contrato que deve prever periodicidade de prestação de contas e regras para execução de acordo com a legislação aplicável;

k. É proibido concessão de Doação ou Patrocínio à fornecedores ou clientes inadimplentes ou com qualquer outra pendência administrativa ou civil com o Grupo;

l. Toda ação que envolva desembolso de valores deve ocorrer por meio de transferência bancária em nome da Instituição beneficiada. Sendo vedado pagamento a terceiros ou dirigentes.

Qualquer funcionário do Grupo ENM pode requisitar uma Doação ou Patrocínio, desde que esteja alinhada com as regras definidas por esta política e com o Código de Conduta Ética do Grupo. Para solicitar deve-se preencher o formulário disponível no Anexo 1 desta política e enviar por e-mail para: apoiosepatrocinios@grupoenm.com.br.

6.1 Doações

As doações são caracterizadas pela ausência de expectativa de retorno, seja em termos de visibilidade da marca ou em benefícios financeiros. Elas representam um compromisso genuíno do Grupo ENM com o apoio a causas sociais, culturais, educacionais e ambientais, visando promover um impacto positivo na sociedade e contribuir para o bem-estar das comunidades, especialmente aquelas que faz parte.

As doações são administradas pelo setor de Marketing que deve manter o registro e garantir o fiel cumprimento das regras apresentas nesta política.

São regras para concessão de Doações:

a. A solicitação deverá ser submetida ao Marketing com, no mínimo, 15 dias de antecedência.

b. A Doação de produtos deve estar alinhada, sempre que possível, com a finalidade ou público que será beneficiado pela ação;

c. As Doações devem ocorrer por meio de envio de produtos comercializados pelas empresas do Grupo e não devem ultrapassar o preço de custo estimado de R$ 200,00 (duzentos reais) por ação;

d. A Doação de valores em espécie, ou título representativo, deverá ser evitado;

e. O beneficiário da Doação não deve receber novamente no período de 12 (doze) meses;

f. Doações de produtos do Grupo acima de R$ 200,00 (duzentos reais), em espécie, ou frequência menor que 12 (doze) meses devem ser aprovadas pelo CEO e o Marketing deverá comunicar o setor de Controles Internos pelo e-mail: controlesinternos@grupoenm.com.br.

Eventualmente, o Grupo realiza ações de endomarketing que incentivam os colaboradores a adotarem uma postura socialmente responsável e a fazerem doações, não sendo obrigatório a participação. Em algumas dessas iniciativas, a empresa pode realizar doações adicionais, sendo que as instituições beneficiadas poderão ser escolhidas pelos próprios funcionários ou pelo Grupo.

6.1.1 Rifas e ingressos para eventos

A compra de rifas ou ingressos para festividades comunitárias são caracterizadas como Doação uma vez que não há exposição e divulgação da marca e, por vezes, o evento não está ligado às atividades fim do Grupo.

a. Em caso de o Grupo ser contemplado em sorteio de rifa, o prêmio deve ser sorteado entre todos os funcionários do Grupo.

b. No caso de aquisição de ingressos esses devem ser sorteado entre os colaboradores lotados na cidade do evento. É permitido o sorteio de mais de um ingresso por colaborador para contemplar seu/sua acompanhante. O valor deve ser limitado a R$ 200,00 por ação.

Em ambas as situações o Grupo ENM não se responsabiliza por transporte ou qualquer outro custo adicional. Os sorteios e registros das informações devem ser realizados pela equipe de endomarketing da Gestão Humana, caso necessários. Caso o evento ocorra em horário laboral o colaborador contemplado será dispensado dessas horas de trabalho.

6.2 Patrocínio

Os patrocínios são instrumentos estratégicos utilizados pelo Grupo ENM para apoiar eventos, projetos e atividades que estejam em sintonia com seus valores e objetivos. Diferente das Doações, ao fornecer apoio financeiro ou material em formato de Patrocínio, o Grupo visa não apenas promover o desenvolvimento

cultural, esportivo, educacional e ambiental, mas também fortalecer a sua imagem e visibilidade no mercado. Eles são realizados de forma criteriosa, transparente e íntegra, assegurando que as contrapartidas oferecidas contribuam para o reconhecimento e a valorização da marca.

a. A solicitação deverá ser submetida ao Marketing com, no mínimo, 30 dias de antecedência.
b. Os patrocínios devem ser formalizados por instrumento contratual (ou documento equivalente aprovado pelo setor Jurídico) onde deve apresentar os deveres e obrigações de todas as partes (Grupo ENM e patrocinado);
c. Os Patrocínios devem proporcionar contrapartidas claras, evidenciáveis e mensuráveis, como visibilidade da marca, reconhecimento público, e outros benefícios que contribuam para a valorização e reconhecimento do Grupo ENM;
d. Após a conclusão do evento ou projeto patrocinado, o Marketing deve realizar uma avaliação dos resultados para verificar o cumprimento das metas e o retorno obtido para o Grupo. Tal registro deve ser formalizado para consultas futuras;
e. A seleção do Patrocínio deve considerar a aderência às atividades do Grupo ENM, investimento proposto x visibilidade e retorno esperado e quantidade de pessoas alcançadas pela ação;
f. A concessão de Patrocínios deve seguir os trâmites e prazos de cadastro e pagamento à fornecedores, após aprovação;
g. O Patrocinado não pode solicitar novo patrocínio em menos de 24 (vinte e quatro) meses.
h. O Gerente de Marketing poderá aprovar Patrocínios até R$ 1.000,00 (mil reais). Acima desse valor ou com recorrência menor de 24 (vinte e quatro) meses deve passar pela aprovação pelo CEO do Grupo.

6.3 Doação e patrocínios à agentes públicos, partidos políticos e campanhas eleitorais

O Grupo ENM adota uma postura rigorosa em relação a doações a Agentes Públicos, partidos políticos e campanhas eleitorais, de forma a garantir a integridade e a transparência em todas as suas operações. Para tanto, deve-se observar as seguintes diretrizes:

a. O Grupo ENM não realiza, sob nenhuma circunstância, doações e/ou patrocínios de qualquer natureza a Agentes Públicos, incluindo, mas não se limitando a dinheiro (ou título representativo), presentes, entretenimento ou qualquer outro benefício, que possam ser interpretadas como tentativa de influenciar decisões ou obter vantagens indevidas.
b. O Grupo ENM não permite doações e/ou patrocínios de forma direta ou indireta a partidos políticos ou a qualquer organização relacionada. Isso inclui contribuições financeiras, fornecimento de serviços ou produtos gratuitos ou com desconto, e qualquer outra forma de apoio que possa ser considerada uma doação ou patrocínio.

c. O Grupo ENM não realiza contribuições para campanhas eleitorais de candidatos a cargos públicos. Incluindo contribuições financeiras, materiais de campanha, utilização de recursos ou espaços físicos das empresas ou qualquer outra forma de apoio.

d. Em todas as suas ações o Grupo ENM cumpre rigorosamente a legislação brasileira, incluindo as leis eleitorais e os regulamentos sobre financiamento de campanhas.

Quaisquer exceções a estas diretrizes devem ser previamente aprovadas pelo Conselho de Administração do Grupo ENM, com ciência do Comitê de Ética e devem estar em plena conformidade com as leis aplicáveis.

6.4 Canal de respeito e ética

Fique atento às divergências em relação a esta política e condutas inadequadas, estas, devem ser reportadas pelo Canal de Respeito e Ética e estão sujeitas a medidas disciplinares conforme vínculo com o Grupo ENM.

O Grupo compromete-se com a não retaliação aos denunciantes de boa-fé e àqueles que contribuírem com investigações internas.

Canal de Respeito e Ética do Grupo ENM: faleseguro.com.br/grupoenm

Escaneie o QR code e acesse a página

7.0 FORÇA MAIOR

Todas as prerrogativas desta Política deverão ser respeitadas, salvo em casos de força maior e com a aprovação da Gerência, Diretoria e/ou Presidência.

8.0 GESTÃO DA POLÍTICA

A área de Controles Internos em conjunto com a área responsável por esta política serão as responsáveis pela manutenção e atualização desta Política com a aprovação da Presidência.

9.0 BIBLIOGRAFIA

N/A

10.0 ANEXOS

Anexo 1 – Formulário para solicitação de Doações e Patrocínios

Anexo 1 – Formulário para solicitação de Doações e Patrocínios

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Preencha todos os campos abaixo e envie por e-mail para **apoiosepatrocinios@grupoenm.com.br**.

DADOS DO SOLICITANTE

Nome do Colaborador:	
Cargo:	
Setor:	

DADOS DO BENEFICIÁRIO

Trata-se de Doação ou Patrocínio?	
Razão Social ou Nome Completo:	
CNPJ ou CPF:	
Endereço:	
Telefone fixo:	
Telefone celular:	
Contato com:	
E-mail:	
Site:	

DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:	
Período de realização:	
Local de realização:	
Responsável pelo projeto:	
Telefone:	
Valor solicitado:	
Breve resumo sobre projeto e resultados esperados:	
Público-alvo e abrangência:	
Dados bancários (em nome da instituição):	
Dimensões financeiras para lançamento:	